



**EMENDA LEGISLATIVA N. 106/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0004.0122.0003.1238 - Implantação de Plataformas Digitais para Aumento da Transparência**, no montante de **R\$ 10.995,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

**ANULAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
<b>Órgão:</b>	19 - Secretaria da Fazenda
<b>Unidade:</b>	001 - Departamento de Finanças
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.995,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0004.0122.0003.1238 - Implantação de Plataformas Digitais para Aumento da Transparência
<b>Órgão:</b>	03 - Gabinete do Prefeito
<b>Unidade:</b>	001 Gabinete do Prefeito
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.995,00</b>

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

**Ivan Pinto Da Luz - MDB**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## **JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 106/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

A presente proposta de emenda visa o investimento em tecnologia para ampliar a transparência dos atos públicos, aprimorar a gestão das informações governamentais e facilitar o acesso do cidadão aos dados oficiais do município. Com a aprovação do projeto da Sala de Transparência, esta suplementação tem por finalidade fortalecer a modernização dos sistemas, ampliar ferramentas de publicação ativa, melhorar a qualidade dos registros públicos e garantir maior eficiência operacional da administração municipal. O aporte proposto permitirá avanços na digitalização de processos, na integração de bases de dados, na melhoria de plataformas de acesso público e na implantação de soluções tecnológicas que promovam governança, controle social, segurança da informação e atendimento mais ágil ao cidadão. Trata-se de medida estratégica para consolidar uma gestão moderna, aberta e comprometida com a transparência como valor fundamental da administração pública. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

**Ivan Pinto Da Luz - MDB**

*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>